

本報東京支店... 朝日新聞社



トピック解剖... ルーミアニアの政変

### 未曾有の國難打開へ！

## 事變の全責任自ら痛感 粉骨碎身最後の御奉公

### 近衛首相、烈々の決意を表明



（東京廿八日同盟）本廿七日の衆議院演説に於いて三宅代議士より日清、日露兩役に際してわが國の内閣が最後まで時局を擔當し難局打開に邁進した歴史的事實を擧げて政府の所信と決意を誓つたところ、これに對して近衛首相は日支事變の現狀は決して軍部の責任ではなくこれが第一近衛内閣當時勃發した事實に鑑みその全責任を自ら痛感する旨の答辯をなし、かつ現下の重大時局に際して未曾有の國際難局の打開を首相自身の最後の御奉公として粉骨碎身して聖慮を安んじ奉る決意であると所信を披瀝した

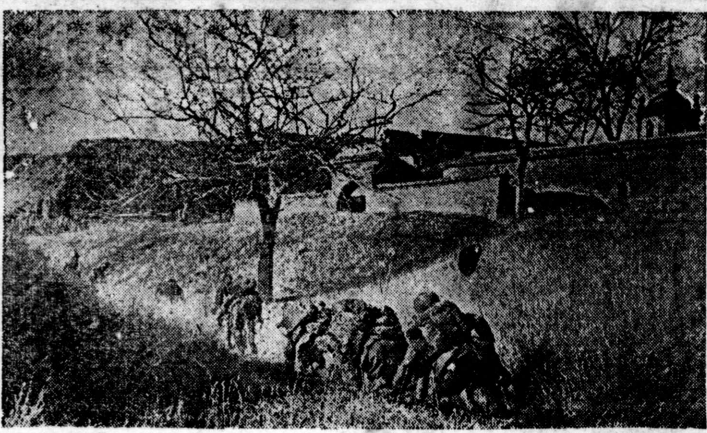
## 歐米依存方針改め 蠶糸は國內で消化

### 石黒農相、對策を明言



（東京廿八日同盟）石黒農相は廿七日の衆議院演説に於いて、日支事變に際して蠶糸の輸出に依つては、廿八日の豫算案を存するが、この點に對して石黒農相は蠶糸對策をこの點に對して、農相は蠶糸對策如何にすべからざるに對し、農相は蠶糸對策

### 挺身敵陣に迫る—北支方面



### 衆議院豫算案

（東京廿八日同盟）廿七日の衆議院演説に於いて、近衛首相は蠶糸對策をこの點に對して、農相は蠶糸對策如何にすべからざるに對し、農相は蠶糸對策

### わが民族の指導下 昂る大東亞の建設

### 鈴木興亞院長官語る



（東京廿八日同盟）大東亞の建設に際しては、わが民族の指導下、昂る大東亞の建設、鈴木興亞院長官語る

### 翼賛會の改革 議會終了後に研究

（東京廿八日同盟）大東亞の建設に際しては、わが民族の指導下、昂る大東亞の建設、鈴木興亞院長官語る

### 蘭印に誠意なくば 斷乎交渉を打切れ

### 堤氏、外相に鋭く迫る

（東京廿八日同盟）外務省は廿七日の衆議院演説に於いて、近衛首相は蠶糸對策をこの點に對して、農相は蠶糸對策如何にすべからざるに對し、農相は蠶糸對策

### 工業資源や食料 漸次大陸から供給

### 興亞院政務委員の答辯

（東京廿八日同盟）大東亞の建設に際しては、わが民族の指導下、昂る大東亞の建設、鈴木興亞院長官語る

### 事變以來の戦時費 實こ二七十四億圓

### 全財源の八八%は公債

（東京廿八日同盟）大東亞の建設に際しては、わが民族の指導下、昂る大東亞の建設、鈴木興亞院長官語る

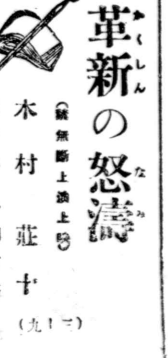
### 事變最初の翼賛戦 新黄河河畔に展開

### 産業戦士も協力進撃

（東京廿八日同盟）大東亞の建設に際しては、わが民族の指導下、昂る大東亞の建設、鈴木興亞院長官語る

### 挺身爆撃隊率の 千アノ外相出陣

（東京廿八日同盟）大東亞の建設に際しては、わが民族の指導下、昂る大東亞の建設、鈴木興亞院長官語る



革新の怒濤... 木村 今朝 吉田

革新の怒濤... 木村 今朝 吉田



革新の怒濤... 木村 今朝 吉田

革新の怒濤... 木村 今朝 吉田





## NOTAS E EDITORIAIS

Os países marginaes do Prata, Argentina, Brasil, Bolívia, Paraguai e Uruguay, iniciaram, a e-hontem a Conferencia do Prata, em Montevideo. O Peru, Chile e os Estados Unidos enviaram observadores.

A Bolívia e o Paraguai, que são os países sul-americanos que não possuem litoral, propozeram a realização da conferencia. Aquelles países, desde ha muito, desajavam ter uma saída para o mar. O objectivo da reunião é pois resolver sobre a Cessão de saída para o mar aos países citados. Para isto, serão discutidos o problema economic dos países interessados, a navegação do Prata, a construção de uma ferrovia internacional, ligando a Bolívia e o Paraguai ao oceano, problemas sobre intercambio commercial, isto é, tarifas alfandegarias, cambio, comunicações, troca de informações, etc. Também as questões relativas ao intercambio cultural, por intermedio de troca de estudantes, viagens, etc. serão examinados. Questões técnicas affinentes a defesa sanitaria dos vegetaes e animais, parecem entrar também nas cogitações da conferencia.

A conferencia do Prata deveria ter sido realizada em Maio do anno passado, pela proposta da Bolívia e Paraguai, mas não se realizou devido a circunstancias internas da Bolívia. Este já, porém, continuou a tratar de obter uma saída para o mar, com o Chile, Peru, etc. Finalmente chegou-se á realização da Conferencia do Prata, visto os países ribeirinhos. Era pois natural que os Estados Unidos, que presuem grandes interesses na America Meridional, desejassem participar da conferencia, convidando também o Chile e o Peru.

A importancia desta conferencia está naturalmente em incrementar as relações economicas entre os países vizinhos do Prata, e estimular o progresso da cultura. É preciso, entretanto, attentar para o caracter politico da conferencia, pelo facto della ter sido solicitada por dois estados que não possuindo mar, desejam obter uma saída para o litoral. Um estado sem litoral marítimo, não consegue, no presente, nem no futuro, uma existência completa e segura como estado organizado. Encara a este ponto de vista, é razoavel e justa a aspiração da Bolívia e do Paraguai. E estas exigencias serão satisfeitas, graças á tradicional amizade

que existe entre as nações Sul-Americanas.

É preciso lembrar, neste momento, que as nações sul-americanas, estão em face da possibilidade da realização, em futuro proximo, de uma grande conferencia economica. Refirmo-nos á proposta feita pelo Presidente Getulio Vargas, logo após á sua viagem ao norte do país, sobre a realização de uma conferencia dos países da bacia do Amazonas.

A exploração da Amazonia não significa apenas a exploração das riquezas dos países limitrophes, como representa um presente valioso para a civilização humana. Não se deve esquecer a importancia da exploração da rica região, como factor de progresso mundial.

O sr. Presidente da Republica, assignou um decreto-lei determinando que entrem em execução os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 7.º, 9.º, 14.º, 32.º, 33.º, 35.º, 36.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 104.º, 107.º, 111.º, 112.º, 160.º e 161.º, da lei do Serviço Militar.

O sr. Presidente da Republica, dispondo sobre o emprego de aparelhos e de tele-communicações, no territorio nacional, assignou um decreto-lei, que visa reforçar a lei da neutralidade brasileira.

Tambem foi assignado, pelo sr. Presidente da Republica, um decreto lei, dispondo sobre as normas a serem observadas pelos vassallos mercantes em aguas brasileiras.

Pelo sr. Presidente da Republica foi assignado decreto nomeando o tenente-coronel Dulcideo Espirito Santo Carlos para chefe do gabinete do ministro da Aeronautica.

Regressou de S. Lourenço, para a capital da Republica, o sr. Souza Costa, ministro da Fazenda.

"Não ficou islada, constituindo excepção, a iniciativa da delegação regional do Serviço Nacional de Recenseamento, no Rio Grande do Sul, promptificando-se a pagar a quantia de 10\$000 por cada domicílio encontrado em Porto Alegre sem que os respectivos habitantes tivessem sido recenseados.

No mesmo Estado autoridades censitarias, rotadamente das cidades onde funcionam delegacias seccionaes, também instauram aquelle premio. Em Santa Maria, Alegrete, Caxias, Bagé e outras os resultados obtidos foram, e no caso da capital, o atestado mais

## O embaixador Shigemitsu visitou o sub-ministro das Relações Exteriores da Inglaterra

Londres 22 (D.) — O embaixador do Japão junto ao governo britannico, sr. Shigemitsu, visitou hoje á tarde o ministro das Relações Exteriores onde conferenciou com o sr. Butler, sub-ministro daquelle pasta.

A conferencia versou sobre as relações nippon-britannicas, baseando-se no discurso ha dias pronunciado pelo ministro dos Negocios Extranjeiros do Japão, sr. Yosuke Matsuoka.

## Anuncios efficientes?

Só no "BRASIL ASAHI", jornal de maior circulação na Colonia Nipponica  
Tel. 7-3326

seguro de que a operação censitaria em todas essas localidades não se poderia ter realizado com mais perfeição.

Em Minas Geraes, o Delegado Municipal de Tamoyé também instituiu, á sua custa, um premio de 10\$000 em favor de qualquer familia alli residente e que se apresentasse não recenseada.

Não poderia ser maior a confiança que esse funcionario demonstra possuir nos trabalhos que dirige, concorrendo ainda mais, para o credito dos resultados que mais tarde foram apresentados ao país.

De todos os Estados a direcção central do Serviço de Recenseamento tem recebido certificados que servem para firmar a convicção de que a operação censitaria de Setembro se processou de maneira a justificar plenamente os esforços e recursos empregados.

Mis allo que esses depoimentos, cuja insuscepção decorre sobretudo da situação de independencia dos que os têm prestado, falam agora factos realmente expressivos como os a seguir alludidos.

Qualquer que seja a revolução que o Recenseamento Geral de 1940 nos trouxer, por menos accedidos que se jam com as lozms esp etativas, podemos e devemos estar certos de que será a revelação da verdade, digna, portanto, de toda fé.

(Comunicado do S. N. R.)

# A execução dos principais artigos da Lei do Serviço Militar

## Importante decreto assignado pelo Presidente da Republica

O presidente da Republica assignou um decreto-lei determinando que entrem em execução os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 7.º, 9.º, 14, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 104, 107, 111, 112, 160 e 161 da lei do Serviço Militar.

Os principais artigos referidos no decreto-lei acima são os seguintes:

Art. 1.º — Todo o brasileiro é obrigado ao serviço militar para a defesa nacional na forma das leis e decretos e respectivo regulamento e o prestará de accordo com a sua situação, capacidade e aptidão.

Paraphrasis unico — As mulheres só em caso de mobilização são aproveitadas em energias compatíveis com a sua situação e natureza seja nos hospitais, no serviço de assistencia socieconomica, fó das zonas de operações, seja na industria e misteres correlatos com as necessidades da guerra.

Art. 2.º — Todo o brasileiro, proido da situação e considerada na ultima parte da lei a "b" do art. 1.º, da Constituição Federal, será sujeito ao serviço militar no Brasil desde o acto officia e publico da opção.

Art. 3.º — O naturalizado não poderá optar á sua condição de brasileiro para adquirir outra nacionalidade durante o prazo da prestação effective do serviço militar no Brasil.

Art. 4.º — Todo o individuo nas condições do art. 2.º ou que for naturalizado tras lei, poderá em idade de conscrição obter passaporte para se afastar do territorio nacional se estiver quite com as obrigações relativas ao serviço militar no Brasil.

Art. 7.º — Os reservistas do Exército e da Marinha de Guerra, classificam-se em tres categorias: 1.a) — Reservistas com a instrução militar completa; 2.a) — Reservistas com a instrução militar insufficiente; 3.a) — Reservistas sem instrução militar.

§ 1.º — A praça excluida da Força Policial com a respectiva instrução militar completa se não for já reservista do Exército ou da Marinha de Guerra, será incluída na reserva do Exército como reservista da 2.a categoria.

§ 2.º — Aos reservistas pe-

derá ser concedida a transfe-rencia da reserva do Exército para a Marinha de Guerra e vice-versa desde que esse pelo consulte os interesses das corporações a juizo dos respectivos ministros.

As iniciativas das conferencias poderão caber tanto ao reservista a seu pedido como ao Ministerio directamente interessado.

§ 3.º — Os reservistas do Exército que por mais de tres annos exercem qualquer das actividades previstas no art. 4.º serão transferidos para a Reserva da Marinha de Guerra.

Art. 9.º — Os reservistas de primeira categoria do Exército ou da Marinha de Guerra ficam em disponibilidade durante o periodo de tres annos a contar da data do seu licenciamento.

Art. 14.º — O territorio nacional dividirá-se em regiões militares, comprehendendo cada uma a totalidade do territorio de um ou mais Estados e eventualmente parte de outro ou outros Estados. Para effecto desta lei o Distrito Federal e o Territorio do Acre bem como outros territorios nacionaes que vham a ser creados são equiparados a Estados e as suas immetas subdivisões administrativas a municipios.

Art. 32.º — Todo o brasileiro é obrigado a alistar-se para o Serviço Militar dentro de 20 dias a contar do dia em que completar 18 annos de idade.

Art. 33.º — Serão logo alistados por intermedio das autoridades a cuja ordem servirem: a) — Os voluntarios menores de 18 annos que entrarem para o Serviço do Exército ou da Marinha de Guerra ou Forças Policias ou Corpos de Bombeiros; b) — Aquelles que ao completarem 18 annos de idade já estiverem matriculados nas Escolas de Formação de Officiaes do Exército e da Marinha de Guerra, nos collegios militares, nas escolas de a pontuação de marinheiros ou nas escolas de curso de tecnico-profissionais a cargo dos Ministerios da Guerra e da Marinha.

Art. 35.º — O alistamento espontaneo será feito na repartição alistoradora do domicilio de cada um e para os que estiverem

no estrangeiro nos consuladados do Brasil.

Art. 36.º — Para alistar-se o cidadão deverá apresentar os seguintes documentos:

1) — Se for brasileiro nato, certidão de idade ou em sua falta prova leal equivalente.

2) — Se for brasileiro naturalizado a prova de naturalização.

Art. 39.º — A falta de funcionamento da repartição alistoradora do domicilio não servirá de motivo para isentar qualquer cidadão da obrigação de alistar-se no prazo legal. Neste caso o alistamento deverá ser feito em qualquer outra repartição alistoradora da respectiva circumscripção de recrutamento, fazendo a declaração dessa circunstancia.

Art. 40.º — Serão destinados de preferéncia ao serviço militar na Marinha de Guerra se houver claros por preencher seja nos corpos, unidades e estabelecimentos navaes seja nos organos de instrução formador da reserva naval:

a) — os matriculados nas capitães dos portos, suas delegacias e agencias que houverem completado no decurso do prazo legal de alistamento um anno interrupto no exercicio de funções relativos aos serviços dessa corporação ou da Marinha Mercante e satisfizerem além disso a uma das seguintes condições:

1.º — Continuar a exercer actividades técnicas profissionais em officinas navaes, estaleiros, carceiras e diques, pertencentes á Marinha de Guerra ou nos grandes estabelecimentos do mesmo genero a serviço desta corporação ou da Marinha Mercante, que o regulamento desta lei qualificar;

2.º — Possuir titulo, certificado, carta ou diploma de habilitação para a Marinha Mercante e estar no exercicio das actividades correspondentes.

3.º — Estar no exercicio de profissões de embarque na Marinha Mercante e praticagem e seus serviços de pharolageo, balizamento e seus serviços;

4.º — Estar no exercicio de actividade relativa ás estações de signalização e as radio-telegraphicas costeiras.

## Heroico capitão americano condecorado pelo Japão

San Francisco, C.A., dez. — In "The Japanese American Review". — A ordem do Sul Nascute, a mais elevada condecoração que o Governo Japonês oferece aos estrangeiros, por serviços meritorios, acaba de ser concedida ao capitão Lland E. Hawkins, e comandante do tanque "A socialista", por intermedio do conselheiro Ichiro Kawasaki, em cerimonia a bordo do navio "Asama Maru". O cap. Hawkins recebeu a condecoração por ter recolhido 209 pesonas, incluindo 100 officiaes e tripulantes e 25 creanças passageiras do naufragio do navio "Bokuyo Maru", no Pacifico, a 17 de Julho de 1939. A embarcação encobrou duas horas e meia após ter sido descoberto o fogo em seus depositos de nitratos.

Na ocasião, foram salvos todos, com excepção de dois membros da tripulação e uma creança.

O cap. Hawkins havia desviado o seu navio de 89 milhas de sua rota, quando o "Bokuyo Maru" emittiu o SOS, a 1500 milhas a leste de Yokohama. O navio regressava da America do Sul.

Tubarões infestavam as aguas onde os naufragos fluctuavam em salva-vidas. Officiaes do "Associated", atravessaram os tubarões com rifles, enquanto que os membros da tripulação effectuavam a recolha.

O "Asama Maru", commandado pelo capitão T. Fujita, chegou de Hong-Kong e portos japoneses, via Honolulu, com 300 passageiros. Innumeras photographias de jornaes e cinematographistas estiveram presentes ás cerimoniaes no "Asama Maru". Asson, no caso do capitão Hawkins, o Japão, — sempre lestejo de recompensar os valerosos, como quer que auxiliem o Imperio, — concluiu um contrato generoso, honorificando um heroe que manteve as mais elevadas tradições do mar.

## A Camara dos Pares vae apresentar os seus projectos

Tokyo, 23 (D.) — Os chefes das varias facções politicas da Camara Alta reuniram-se hoje ás 11.30 h. no salão da referida Camara, tendo sido resolvida a realização de uma sessão leña no proximo dia 25, para estudar os projectos a serem apresentados ao governo.

É uma explicação que se dá ao movimento nacionalista, iniciado com o conflicto da Manchuria.

Em Julho de 1940, a situação politica do Japão era bastante confusa.

Iniciava-se o movimento em prol da dissolução dos partidos politicos, para formar um só. O gabinete chefiado pelo almirante Yonai não tinha nenhuma firmeza. O ministro do Exterior fez uma declaração sobre a politica externa do Imperio que desagradou ao Exército. Os jornaes falavam muito sobre um "novo regimen", uma "nova ordem", e apontavam o príncipe Konye como o lider do movimento. O príncipe havia se retirado para a sua mansão de Karuzawa, onde, segundo noticiavam os diários, se entregava a uma profunda meditação.

Raras vezes falava á imprensa, sobre o novo movimento. Boatos

circulavam sobre a sorte do ministro Yonai, a attitudé do Exército, a provavel forma que iria tomar o movimento esboçado. Mas o gabinete Yonai caiu a 16 de Julho, dia em que partiu de Kobe, a bordo do "Argentina Maru".

E o príncipe Konye foi encarregado de organizar o novo gabinete. O príncipe Konye tornou-se o chefe de governo, ao mesmo tempo que dava vigoroso impulso ao movimento de "nova ordem", como seu chefe. Os factos politicos de então para cá, só os sei por intermedio da imprensa. Não é meu intento entrar a fundo no intrincado labyrinth da politica nipponica. Não entendo de politica. A unica coisa que se é que, na ocasião em que me achava em Tokyo, ainda havia comícios e propagandas contra o "novo partido politico", ou o "novo regimen", de que se falava então. Havia cartazes pregados nos postes, annunciando comícios contra o movimento, alguns partidos politicos e Konye. Eram adversarios do mo-

vimento alguns partidos politicos e organizações da extrema direita, por extranho que isso pareça, pois o movimento era essencialmente nacionalista. Mas toda a opinião publica apoiava o príncipe Konye. O povo, comprehendendo a extrema gravidade do momento, esperava ansioso a acção do príncipe, para que o país, unido num só bloco homogéneo e coeso, se preparasse para qualquer emergencia.

Em Tokyo, assisti a algumas funções theatraes e a um "yose". Um espectáculo no "Kabuki", theatro classico, onde os papeis femininos são desempenhados por actores e não actrices, (O contrario

# 88 dias no Extremo Oriente

LIX — José Yamashiro

acontece no "Takarazuka", onde as actrices fazem o papel de homens), e outro no "Theatro Tokyo", onde se representam peças historicas. Historias accidentadas de antigos samurais, com luctas, mortes, vinganças, sempre entremeadas de um ou outro romance de amor.

Nessas historias põem-se sempre em destaque o sentimento de absoluta fidelidade dos antigos guerreiros aos seus senhores, o amor filial, a fidelidade conjugal, a amizade... Uma sessão de theatro dura 5 horas no minimo. Como as casas de diversão tem que cerrar suas portas ás 22 horas, a sessão começa ás 17 horas. E apezar de começar a uma hora tão pouca apropriada, todos os the-

atros ficam lotados. O "Kabuki", por exemplo, que vende entradas para um mez (é o quanto dura um programma do theatro japonês), havia vendido todas as entradas do mez de Julho, antes do fim de Junho. A mesma coisa acontece com quasi todos os theatros. As entradas que conseguí foram devidas á extrema gentileza do Takayanagisan, e do sr. Taketsuna Furuya, filho do dr. Shigetuna Furuya e um dos mais brilhantes criticos moços do Nippon de hoje.

No "Theatro Yuraku", assisti a uma comedia moderna. Tratava-se de uma peça comica, tendo como personagens principaes, um empregado de certa companhia e sua mulher.

Apparecem em scena tambem um

litterato bohemio, um humorista, alguns amigos do casal, director da companhia, e outras figuras de menor importancia. Pode-se ver, encarado do lado humoristico, a vida attribulada do japonês medio com o curso superior, mas um emprego inseguro e familia mais ou menos exigente para sustentar. Tanto nas peças classicas, como nas modernas, os scenarios são bons. Uma sessão, com duração de cinco ou mais horas, comporta tres ou quatro peças.

O "Yose", é uma especie de theatro de variedades. O programma do "Yose", do Theatro Takarazuka, quando lá fui, constava de 12 numeros. E que variedade de "numeros"! Havia numeros de "naniwabushi" (historias contadas por contadores de historias profissionais, chamados "naniwabushikatari"), magica, "nagauta" (canto), "rakugo" (historias comicas, contadas por profissionais chamados "rakugo-ka"), "manzai" (diálogo comico-satyrico), "mandan"

(narrativas feitas tambem por profissionais). Ora, como é facil de se comprehender, pelo simples exame do programma, nos "yose" predominam as historias e narrativas, contadas e narradas por profissionais no assumpto. Assim sendo só aos japoneses, ou estrangeiros que comprehendam bem o idioma nipponico, pode interessar. É uma instituição genuinamente japoneza.

A 7 de Julho commemorou-se em todo o Japão, com solennidades patrioticas, o 3.º anniversario do conflicto chinês. Heuve uma imponente romaria ao santuario "Yasukuni", onde são cultuadas as almas dos soldados mortos em campanha.

(Continúa)